



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

### ATA

#### Audiência Pública com autoridades e cidadãos da 71ª Zona Eleitoral (Caririaçu-CE)

Audiência Pública nº 3/2023.

Data: 22/03/2023.

Horário: 15:00.

Local: Câmara de Vereadores do Município de Caririaçu-CE

#### **Ata da Reunião.**

No dia 22 de março de 2023, no plenário da Câmara Municipal de Caririaçu-CE, estiveram reunidos em audiência pública o **Des. Raimundo Nonato Silva Santos** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do TRE-CE), a **Dra. Bruna dos Santos Costa Rodrigues** (Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral do TRE-CE), o **Dr. Júdson Pereira Spíndola Júnior** (Juiz Eleitoral da 71ª Zona Eleitoral), o Sr. **José Edmílson Leite Barbosa** (Prefeito de Caririaçu), o Sr. **Marcos Bezerra Araújo** (Presidente da Câmara de Vereadores de Caririaçu), o **Dr. Rafael Couto Vieira** (Promotor Eleitoral da 71ª Zona Eleitoral), o **Dr. Francivaldo de Lemos Pereira** (Presidente da Subseção de Juazeiro do Norte da OAB-CE), entre outras autoridades e representantes da sociedade civil.

**Durante a audiência pública** com autoridades e cidadãos do Município de Caririaçu, sede da 71ª Zona Eleitoral, o Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos destacou a importância da presença do Tribunal Regional Eleitoral no Município para incentivar as ações de atendimento eleitoral e educação política previstas para o município nos dias 22, 23 e 24 de março de 2023.

O Des. Raimundo Nonato Silva Santos iniciou os trabalhos explicando as ações do projeto TRE em Movimento e convocou todas as forças do município para fomentar a necessidade de busca dos serviços eleitorais na unidade móvel de atendimento, que ficará na praça central de Caririaçu nos dias 22, 23 e 24 de março do corrente.

O Prefeito de Caririaçu, José Edmílson Leite Barbosa, apelou que os vereadores e demais autoridades públicas do município incentivassem o alistamento eleitoral entre os jovens e pediu, encarecidamente, para que o município de Granjeiro seja anexado à circunscrição da 71ª Zona Eleitoral.

O Dr. Júdson Spíndola, juiz da 71ª Zona Eleitoral, endossou as palavras do Corregedor Regional Eleitoral sobre o esforço para que a Zona seja preservada, acrescendo a sua jurisdição o município de Granjeiro-CE.

O Des. Raimundo Nonato Silva Santos relembrou que hoje mesmo esteve reunido com autoridades do município de Granjeiro-CE e que todos os presentes concordaram com a transferência do referido município à 71ª Zona Eleitoral.

O Promotor Eleitoral de Caririaçu-CE, Dr. Rafael Couto Vieira, frisou que seria muito mais razoável transferir os pouco mais de 5 mil eleitorais de Granjeiro-CE para Caririaçu-CE do que os mais de 23 mil eleitores deste último município para Juazeiro do Norte-CE. Além disso, apelou para que as autoridades locais nunca deixem de incentivar o alistamento eleitoral entre os jovens.

A Dra. Bruna dos Santos Costa Rodrigues, juíza auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral, corroborou as palavras do desembargador Raimundo Nonato Silva Santos e reiterou a necessidade de sempre se avaliar as alternativas para preservação das Zonas Eleitorais, como a de Caririaçu-CE.

O Dr. Francivaldo Lemos, presidente da subseção de Juazeiro do Norte-CE da Ordem dos Advogados do Brasil, que abrange o município de Granjeiro-CE, louvou a iniciativa da Corregedoria Regional Eleitoral de realizar o referido ato público e endossou o posicionamento pela inclusão do município de Granjeiro-CE na 71ª Zona Eleitoral.

O presidente da Câmara de Vereadores de Caririaçu, Marcos Bezerra Araújo, afirmou que a vinda do município de Granjeiro-CE à Zona Eleitoral de Caririaçu-CE é como o retorno de um filho à casa do pai. Saudou todos os presentes e reforçou a necessidade de se incentivar a busca, pelos cidadãos, do atendimento da Justiça Eleitoral. Comentou que há pouco o tempo a nova sede do Cartório Eleitoral foi inaugurada e que seria muito bom a manutenção da Zona Eleitoral em prol de toda a população.

Eu, Pedro Bruno Trigueiro, secretário da Corregedoria Regional Eleitoral, lavrei a presente a ata.

**Pedro Bruno Trigueiro**

Secretário da Corregedoria Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO BRUNO TRIGUEIRO, SECRETÁRIO**, em 24/04/2023, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em  
[https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0222061&crc=F740BBFF](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0222061&crc=F740BBFF), informando, caso não preenchido, o código verificador **0222061** e o código CRC **F740BBFF**.

2023.0.000007169-0

0222061v6